

01089

R
O
M
S
2

L E I N o 719

de 17 de janeiro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

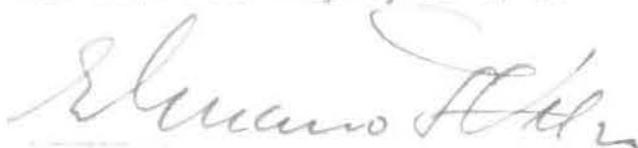
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Valeparaibano de Ensino, desta cidade, uma área de terreno localizada à Praça Almirante Barroso, conforme discriminação abaixo:

"um terreno com 8.377 m². (oitocentos e trezentos e setenta e sete metros quadrados), localizado à Praça Almirante Barroso, entre a Rua Paraíba e Avenida Ademar de Barros, onde se encontra construído o prédio da Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, conforme plantas e memoriais aprovados pela Prefeitura de São José dos Campos".

Parágrafo Único - No caso de dissolução do Instituto Valeparaibano de Ensino, o terreno objeto desta doação reverterá ao patrimônio do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 17 de janeiro de 1961.


Elviano S. L. de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção de Expediente e Pessoal, aos dezessete dias de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.


José Machado
Chefe da S. T. P.